



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

"DISPÔE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO POR MEIO DE LICITAÇÃO".

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia de de 2.014, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

ARTIGO 1º - Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo a área consistente da Matrícula Imobiliária nº 15.977 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, na qual encontra-se edificada uma unidade residencial.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de processo de licitação, modalidade concorrência pública, pelo maior lance ou oferta, a unidade residencial existente, observado o preço mínimo apurado em avaliação a ser procedida pelo setor competente deste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 06 de Agosto de 2.014.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba





REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Matrícula

N.º 15.977-

Fólio

-001-

Registro de Imóveis e Anexos

Distrito: Theodoro de Lima

Subst. Oficial

Comarca de Guariba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de GUARIBA - SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

José Carlos Costa - Oficial
Elísio Antonio Theodoro de Lima - Oficial Substituto

IMÓVEL: UM TERRENO, de formato irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 571,12 metros quadrados, localizado neste distrito, cidade, município e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: "Inicia com frente para a Rua 01, medindo 23,60 metros, na linha da frente para a mencionada via pública, ou seja, a Rua 01; 24,20 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel onde confronta com a área Remanescente 04; 24,20 metros do lado esquerdo, onde confronta com a Avenida 01, e 23,60 metros, na linha dos fundos onde confronta com a área Remanescente 04, até atingir o ponto inicial de partida". Que o imóvel acima descrito e confrontado acha-se Cadastrado na prefeitura Municipal de Guariba sob n.º 15.224.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, Entidade de Direito Público, representante da municipalidade de Guariba, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.664.304/0001-80, com sede nesta cidade e Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Evaristo Vaz, n.º 1.190 – Centro.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula n.º 15.017 do Livro 2 de Registro Geral, datada de 19 de abril de 2.012, deste Registro Imobiliário.

Guariba, aos 27 de fevereiro de 2.014.

O Oficial

(José Carlos Costa)

Ao Oficial....:	R\$ 24,04
Ao Estado....:	R\$ 6,84
Ao IPESP....:	R\$ 5,06
Ao Reg. Civil:	R\$ 1,27
Ao Trib. Just:	R\$ 1,27
Total.....:	R\$ 38,48

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel objeto desta matrícula 15977, em forma reprodutiva nos termos do § 1º do art 19 da Lei n.º 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO e CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS GERAIS, integralmente noticiadas na presente xerocópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutorias, até a presente data.- Nada mais.- O referido é verdade e dá fé.- Guariba, 27 de fevereiro de 2014.

Elísio A. Theodoro de Lima - Substituto do Oficial

Registro de Imóveis e Anexos
Elísio A. Theodoro de Lima
Subst. Oficial
Comarca de Guariba

Controle:



10819

Página: 0001/0001

